



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 143 /17

Processo Administrativo n.º 15/60/05143

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola E.M.P.G. Professora Dulce Bento Nascimento

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.800/0001-09, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 71, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	RELÓGIO DE PAREDE	02	28,00
02	QUADRO BRANCO 150 X 120 CM	01	106,00
03	TV LCD 40" SONY	01	1.520,00
04	QUADRO BRANCO C/MOLD. EM ALUM. 100X70 CM	03	289,59
05	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO	03	37,95
06	LOUSA VERDE QUADRICULADA 120X550 CM	02	2.300,00
07	VENTILADOR PAREDE OSCL. 60 CM 110/220V	01	172,00
08	PROJETOR EPSON POWERLITE 2600 LUMENS	01	1.079,00
09	TELEFONE DE MESA INTELBRAS PREMIUM	04	212,00
10	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM VENTISOL	01	220,00
11	PAINEL METÁLICO 60X90 CM VIP PRETO	01	69,00
12	MICROSCÓPIO ÇI XSP-136-201	01	1.020,60



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.054,14 (sete mil, cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 71, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 JUN. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. PROFESSORA DULCE BENTO
NASCIMENTO**

Representante Legal:

RG nº 8720151-3

CPF nº 038 173158-80